

ATA CPA 04/2026

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 04/02/2026 – início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Edgard Silva Netto/CMPD; Eduardo Flores Auge/SMPED; Elisa Prado/IAB-SP; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Melhem/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Laércio Sant'Anna/Prodam; Luccas Hernandez Forte/SMJ; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDet; Marco Antonio Conde Vespa/SMSU; Matheus Sabadin Bueno/SPObras; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miguel Raimundo dos Santos Porto/SEME; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Stefania Souza/SPObras; Vânia Sacarrão/SMT.

FALTAS JUSTIFICADAS: Ana Carolina Piunti/SIURB; Glaucia Bellei Neix/CGM; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Telma Maria Micheletto/CET.

CONVIDADOS: Amanda Cristina Carvalho/SMPED; Caio Santo Siqueira/Systra Engenharia e Consultoria Ltda; Frank Itinoce/SME; Julia Fernanda dos Santos/SPObras; Luiz Alberto Gonçalves Rebelo/CET; Luiz Rodrigues Cavalcante dos Santos/SPObras; Cristina Alves de Brito/SPobras; Nadia Lopes/Arquiteta; Patrícia Viceconti Nahas /SPObras; Renata Iarussi/SPObras; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Aparecida Lopes/CET; Sergio Coutinho Sant Ana Junior/SPObras.

ASSUNTOS TRATADOS:

Informativos

Denúncia calçadas inadequadas na Avenida Sapopemba

De acordo com a denúncia da convidada Sandra Ramalho nesta reunião, referente a calçadas inadequadas, localizadas na Avenida Sapopemba, entre os números 1634 e 1540, lado ímpar e par, com ênfase nos estabelecimentos Supermercado CAPS e Padaria Bella Regente que também não estão atendendo a Resolução CPA/SMPED/024/2019, a Presidente solicitou encaminhamento de ofício para a subprefeitura responsável, para providências fiscais cabíveis.

Dúvida referente a Vaga Reservada

Após questionamento de membro referente a porcentagem de vagas reservadas em Habitação de Interesse Social, o Colegiado lembrou que o COE dispõe de 2% de vagas reservadas, observando o mínimo de 1 vaga e que essa vaga não pode ser compartilhada com carga e descarga.

SEI 6027.2025/0002222-7 - Revisão do Plano Diretor do Parque Ibirapuera

Conforme leitura do texto abaixo, sugerido pela Secretária Executiva e o membro Eduardo Auge, o Colegiado deliberou em concordância:

“... Após a leitura do Plano Diretor do Parque Ibirapuera no que compete à acessibilidade, este Colegiado concluiu que, quanto ao termo descrito no texto como “ACESSIBILIDADE UNIVERSAL”, que a palavra “DESENHO UNIVERSAL” leva a um produto adequado a todos simultaneamente enquanto a “ACESSIBILIDADE” é adequação feita para a pessoa com deficiência, porém, ambos a ser atendidos por previsão legal. Assim compreendeu que há necessidade de esclarecimento e recomendou a revisão geral do texto.

Relativo aos meios de transporte e por se tratar de um equipamento de abrangência metropolitana, entendeu que deva considerar acessíveis os trajetos até os pontos/paradas dos transportes coletivos mais próximos, contemplando todos os acessos do parque, aproximações e travessias do entorno, onde vê necessário conjuntamente programar o acionamento dos órgãos competentes. Foi lembrado da atualização das normas e legislações vigentes presentes no documento.

O Colegiado observou que o Plano Diretor não foi atendido, uma vez que as adequações estavam previstas no documento de 2019, porém, algumas não foram cumpridas.

Por fim, se coloca à disposição para contribuir com a elaboração final deste documento...”

SEI 7910.2025/0001685-8 - CEI Vila Chuca

Após apresentação das últimas peças gráficas (143409045; 143409052; 143409063 e 143409038), encaminhadas por SPOBRAS, foram feitas observações ao projeto que constam no documento “auxiliar de reunião” onde o Colegiado deliberou por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL COM RESSALVAS porém condicionando a devolução deste Processo à SMPED para a análise por CADU das novas peças gráficas adequadas e das respostas a cada uma das ressalvas onde, caso entendido atendidas, não se fará necessário retornar a este Colegiado.

SEI 7910.2025/0001895-8 - CEI Indireto Gleba São Francisco

Após apresentação das últimas peças gráficas (144775194; 144775198; 144775201 e 144775203), encaminhadas por SPOBRAS, foram feitas observações ao projeto que constam no documento “auxiliar de reunião” onde o Colegiado deliberou por MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL COM RESSALVAS porém condicionando a devolução deste Processo à SMPED para a análise por CADU das novas peças gráficas adequadas e das respostas a cada uma das ressalvas onde, caso entendido atendidas, não se fará necessário retornar a este Colegiado.

SEI 7910.2022/0001448-5 – BRT Aricanduva

Apresentadas, pelo relator da equipe técnica, natureza do projeto e explanação sobre sua complexidade e abrangência. Primeiramente foi explicado sobre representação da proposta dividida em Urbanismo e Estações.

do Projeto Executivo Urbanismo e do Projeto Executivo Sinalização Semafórica, indicando não compatibilidade da sinalização tátil e visual de piso constante no projeto Urbanismo com o posicionamento de botoeiras representadas no projeto de Sinalização Semafórica. Ressaltada necessidade de revisão geral da proposta neste quesito e atendimento aos parâmetros do Manual Rebaixamento de Calçadas - Critérios de Projeto – CET SP, incluindo posicionamento das colunas com botoeiras em relação aos rebaixamentos.

Foram relatadas situações de rebaixamentos com abas apresentando larguras reduzidas, não atendendo aos parâmetros da ABNT NBR 9050 em relação ao dimensionamento/configuração. Informado pelo relator sobre situação contemplada no Manual Rebaixamento de Calçadas - Critérios de Projeto – CET SP, no entanto, com a necessidade da apresentação de justificativa. O Colegiado solicitou que para os casos de impossibilidade do dimensionamento de abas com padrão constante na ABNT NBR 9050 sejam estudadas soluções alternativas para delimitação da rampa do rebaixamento, por meio de floreiras/jardineiras ou outras plausíveis. Em situações em que não for possível recurso alternativo, que sejam apresentadas justificativas técnicas fundamentadas, caso a caso.

Informado sobre conflitos em cruzamentos de circulação de pedestres e ciclistas, com representações divergentes nos vários pontos onde ocorre esta intersecção. Foi apontada necessidade de observação ao estipulado pelo Manual de Sinalização Urbana – Espaço Cicloviário – CET SP. Também solicitada revisão destes cruzamentos objetivando maior segurança à circulação e espera de pedestres junto aos rebaixamentos para travessia.

De forma geral foi observada ausência de sinalização de faixa de travessia de pedestres na ciclovia, aplicação de sinalização tátil de piso em área de circulação de bicicletas, ausência de sinalização tátil de alerta indicando travessia de pistas da ciclovia, espaços compartilhados entre pista ciclovia e destinado aos pedestres que aguardam ou concluem travessia das pistas automóveis, entre outras situações.

Questionada apreciação e validação do projeto pela CET, foi informada a existência do processo SEI 7910.2019/0000717-3 encaminhado àquela empresa. O Colegiado questiona se foi avaliado pela área de segurança pedestres daquela empresa.

Em travessias de pedestres sinalizadas que envolvam o rebaixamento integral da confluência de vias, foi observada tipologia com potencial indução de invasão da calçada quando da manobra de veículos para desenvolvimento de tráfego em curva junto à confluência da via. Foi questionada admissão da CET para aplicação deste tipo de rebaixamento e como ocorreria a localização de eventuais colunas com botoeiras nestes casos. Na aceitação pelo órgão de trânsito, será necessária apreciação por este Colegiado sobre aplicação da sinalização tátil e visual de piso, notando potencial indução a equívoco da pessoa com deficiência visual no direcionamento da travessia se mantida a forma proposta.

Em prosseguimento, foi destacado pelo relator situação atípica para a travessia

sinalizada, assim como circulação próxima, no cruzamento da Rua Dr. Felice Buscaglia. O Colegiado, mediante condições existentes no local com guarda corpos (guard rails) onde se supõem adotados para segurança de motoristas e pedestres, deliberou aceitar o proposto em projeto.

Apresentada situação de sinalização tátil e visual de piso em estreitamentos da faixa livre das calçadas, o Colegiado indicou como regra geral sempre buscar manter ou propor a largura mínima de 1,20m livre de interferências. Em situações atípicas, adotar continuidade da sinalização tátil de piso, mantendo ao menos 0,60m livre em um dos seus lados.

Nas situações de descontinuidade de faixa livre, ou mesmo da largura integral das calçadas, em acessos de veículos a estacionamentos com grande quantidade de vagas, foi apresentado pelo relator os casos de comércio atacadista, de materiais de construção e centro comercial como exemplos, observando a existência de outros imóveis com situação análoga ao longo das avenidas abrangidas pelo percurso do BRT e escopo da intervenção. O Colegiado deliberou que para os casos ilustrativos abordados, assim como em todos os demais em condições similares, deve ser mantida a continuidade da calçada em nível, especialmente a faixa livre, como regulamentado em legislação e norma técnica (Decreto nº 59.671/2020 – Padronização de calçadas, Lei nº 16.673/2017 – Estatuto dos pedestres e ABNT NBR 9050).

Nas situações apresentadas de ilhas ou canteiros centrais envolvidos com travessia de pedestres sinalizadas, o Colegiado observou necessidade de prever extensão mínima de 1,50m nestes casos de forma a garantir espaço com dimensões adequadas e seguro para que pessoas com deficiência, em especial pessoas em cadeira de rodas, aguardem para completar travessia, ponderado tempo fase semáforo e velocidade de deslocamento de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Apresentada situação de previsão de rebaixamento de calçada para travessia junto a faixas sinalizadas e que incorporam trajetos por marca de canalização (faixa zebra), o Colegiado observou inconsistências para uso por pessoa com deficiência visual, notado afastamento até a faixa de pedestres sinalizadas, e a existência de tachões refletivos que prejudicam o deslocamento seguro de pedestres com deficiência ou mobilidade reduzida. Foi questionado por membro da Comissão aceitação pela CET para os casos apresentados e da necessidade de posicionamento da travessia de pedestres em local não abrangido pelas marcas de canalização.

Pontuado que não foram localizados no processo detalhamento das passarelas a serem construídas (sobre o Rio Aricanduva) e de rampa junto a travessia Folha DE_VM_AR_03_5U_078_F.

Considerado tempo ocupado pela pauta e proximidade do horário limite da reunião, foi deliberado por prosseguimento em próxima reunião, ressaltado pelo relator a quantidade de documentos ainda a serem avaliados pela Colegiado.

juntadas ao expediente administrativo oportunamente.

PA 2012-0.322.065.7 - MASP Edifício Lina

Com a ausência da representante do MASP considerou-se deixar o assunto para outra reunião a ser marcada.

Questionamento referente ao símbolo de acessibilidade

Apresentado pelo Coordenador de CADU, o SIA (Símbolo Internacional de Acesso) e o Símbolo concebido pela ONU em 2015, dispostos na minuta da Cartilha de Grandes Eventos da SMPED, o Colegiado foi questionado sobre o uso das duas referências. Os membros lembraram que o símbolo concebido pela ONU, não é legalizado no Brasil, portanto, o correto é o uso do SIA, regulamentado pela ABNT NBR 9050.

Reunião encerrada.